



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7940
secretariacecs@ufabc.edu.br

REVOGADA PELA [RESOLUÇÃO CONCECS Nº 34](#)

~~RESOLUÇÃO CONCECS Nº 29 DE 31 DE MARÇO DE 2015~~

*Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do
Bacharelado em Relações Internacionais*

~~O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso
de suas atribuições;~~

RESOLVE:

**Capítulo I
INTRODUÇÃO**

~~Art. 1º— A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Relações
Internacionais é dividida em três disciplinas quadrimestrais sequenciais, denominadas
Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais, Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I)
e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).~~

~~§1º— As disciplinas TCC I e TCC II referidas no *caput* não serão conduzidas em salas de aula, e
se destinam à gestão do curso referente aos alunos nelas matriculados e respectivos orientadores,
bem como atribuição de conceitos e créditos ao aluno.~~

~~§2º— O projeto de pesquisa deverá ser desenvolvido pelo discente inicialmente na disciplina
Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais de forma individual e, posteriormente, a
partir da disciplina TCC I, ao longo de todo o período, sob a supervisão do Professor Orientador.
A definição da periodicidade e da data dos encontros será de responsabilidade do discente e do
Professor Orientador, devendo respeitar o mínimo estabelecido pelo T-P-I da disciplina.~~

~~Art. 2º— Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Relações
Internacionais todos os docentes credenciados ao curso.~~

~~§ 1º— Poderão ser aceitos Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após
avaliação e autorização da coordenação da disciplina.~~

~~Art. 3º— O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) será desenvolvido de forma
individual, sob a orientação de Professor Orientador, por discente regularmente matriculado nas
disciplinas citadas.~~

~~Art. 4º— O número de orientações por professor durante o ano será de, no mínimo, dois alunos e,
no máximo, seis alunos. Os referidos números poderão ser alterados dependendo da demanda de~~

~~alunos do Bacharelado em Relações Internacionais matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), com continuação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).~~

~~Art. 5º—As diretrizes de elaboração, formatação e conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso serão estipuladas junto com o Orientador, conforme as normas vigentes da Universidade—Guia de Normalização de Trabalhos Científicos da UFABC.~~

~~Art. 6º—A ocorrência de plágio (de trabalho completo e/ou de parte de trabalhos sem citação e referência bibliográfica de forma intencional no intuito de cópia) implicará reprovação e cancelamento da orientação.~~

Capítulo II DA MATRÍCULA

~~Art. 7º—Para estar apto à matrícula na disciplina TCC I, o aluno deverá, além de ter cursado com aprovação a disciplina de Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais, ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no Bacharelado em Relações Internacionais.~~

~~Art. 8º—O fluxo e controle das matrículas nas disciplinas do TCC serão coordenados pela Divisão Acadêmica do CECS, em função do calendário acadêmico da universidade.~~

~~Parágrafo único—As matrículas serão efetuadas na primeira semana letiva do quadrimestre, ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada aos Coordenadores de curso e corpo docente.~~

~~Art. 9—Para pleitear a matrícula em TCC I, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:~~

~~I—Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;~~

~~II—Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador (Anexo I).~~

~~Art. 10—Para pleitear a matrícula em TCC II, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:~~

~~I—Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula,~~

~~§ 1º—Para estar apto à matrícula na disciplina TCC II, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina TCC I.~~

~~§ 2º—Caso ocorra mudança na orientação do trabalho, na matrícula em TCC II deverá ser entregue nova Carta de Indicação do Orientador (Anexo I).~~

~~Art. 11—A substituição do Professor Orientador, deve ser solicitada ao Professor Coordenador do TCC por quaisquer das partes envolvidas no trabalho.~~

~~§ 1º — O pedido de substituição do Professor Orientador deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma nova Carta de Indicação do Orientador.~~

~~Art. 12 — O trancamento da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil da segunda semana letiva do quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de matrícula.~~

~~Capítulo III~~

~~DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)~~

~~Art. 13 — Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em outra graduação da UFABC poderão ser aproveitados para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:~~

~~I — as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 7º, bem como a realização da disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais;~~

~~II — tiver parecer favorável do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do BRI.~~

~~Art. 14 — Havendo deferimento por parte da Coordenação, após o parecer favorável do referido NDE, os conceitos de TCC I e TCC II serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em dois quadrimestres distintos sequenciais, a partir do quadrimestre em que houve a solicitação de aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.~~

~~Art. 15 — Não será permitida a solicitação de aproveitamento parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser o mínimo necessário para a concretização de todo o Trabalho de Conclusão de Curso em Relações Internacionais.~~

Capítulo IV
DA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO
(TCC I e TCC II)

~~**Art. 16** — Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados através do regime de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional ou através de Programa de Intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal poderão receber a equivalência para as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:~~

- ~~I — as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvidas pelo aluno ocorreram posteriormente ao cumprimento do disposto no artigo 8º do Capítulo II bem como a realização da disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais;~~
~~II — tiver parecer favorável do NDE em relação à solicitação de aproveitamento.~~

~~**Art. 17** — Havendo deferimento por parte da Coordenação, após parecer favorável do referido NDE, será atribuído o conceito “E” em TCC I e TCC II no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.~~

~~**Art. 18** — Não será permitida a solicitação de equivalência parcial do Trabalho de Conclusão de Curso e, portanto, o conteúdo a ser apresentado pelo aluno deve ser:~~

- ~~I — o que falta para a concretização do Trabalho de Conclusão de Curso, caso o mesmo já tenha sido iniciado na UFABC;~~
~~II — o conteúdo completo, caso o Trabalho de Conclusão de Curso não tenha sido iniciado na UFABC.~~

Capítulo V
DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

~~**Art. 19** — O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado em duas modalidades: artigo científico ou monografia.~~

~~**Art. 20** — Ao final da disciplina Metodologia e Pesquisa em Relações Internacionais, o discente deverá entregar um texto que constitui um projeto do que versará o seu TCC, indicando o professor orientador que irá orientar sua pesquisa nas disciplinas TCC I e II.~~

~~**Art. 21** — Ao final do TCC I, o discente deverá entregar um texto que constitui um relatório parcial da sua pesquisa junto com um cronograma de atividades para o Professor Orientador e para o Professor Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso. Nesse momento o discente deve indicar, em comum acordo com o seu Professor Orientador, se será apresentado:~~

- ~~I — em formato de monografia,~~
~~ou~~
~~II — em formato de artigo científico.~~

~~§ 1º — A segunda opção existe somente para os discentes que tenham concluído um trabalho de iniciação científica.~~

~~Art. 22 — O professor Orientador avaliará o trabalho e deverá preencher uma ficha de avaliação (Anexo II) fornecendo um conceito para o trabalho desenvolvido. A ficha de avaliação deve ser entregue ao Professor Coordenador do TCC.~~

~~Art. 23 — O conceito da disciplina TCC I atribuído pelo Professor Orientador, poderá ser de A a F, com base no seu acompanhamento do desenvolvimento do trabalho, ao final da disciplina.~~

~~Art. 24 — Para a avaliação de TCC II, caso o discente e o Professor Orientador tenham optado por elaborar uma monografia, este último deverá sugerir o nome de um professor credenciado da UFABC ou um convidado externo da área de conhecimento referente ao trabalho para compor a banca, sendo que a mesma deverá ser informada ao Professor Coordenador do TCC.~~

~~Art. 25 — Para a avaliação de TCC II, caso o discente e o Professor Orientador tenham optado por elaborar um artigo científico, para a avaliação deste deverá ser designado um co-avaliador, preferencialmente externo à UFABC de reconhecido prestígio na área.~~

~~Art. 26 — O TCC II será avaliado com atribuição de conceitos de A a I.~~

~~Art. 27 — A data de defesa ou os prazos de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso serão estipulados pelo Professor Coordenador do TCC em concordância com o Professor Orientador.~~

~~Art. 28 — Após a defesa da monografia do TCC II, a banca se reunirá para definir um conceito, que será divulgado para o aluno no mesmo dia da defesa. O Professor Orientador tanto para a monografia quanto para o artigo científico terá que preencher uma ficha de avaliação final (Anexo III) a qual, posteriormente deverá ser entregue para o Coordenador do Curso.~~

~~Art. 29 — O prazo para correções será de 1 mês, e o Professor Orientador deverá ficar responsável pelas correções do aluno.~~

~~Art. 30 — Caso o aluno seja reprovado em uma das disciplinas (TCC I e TCC II), deverá refazê-la novamente com a autorização do orientador.~~

~~Art. 31 — Caso o aluno tenha perdido o prazo de trancamento da matrícula em uma das disciplinas, e não tenha conseguido desenvolver o trabalho como orientado, o orientador poderá ter como opção atribuir o conceito I (incompleto), sendo que este conceito deverá ser justificado na ficha de avaliação, a qual deve ser entregue ao Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso.~~

Capítulo VI **DA COORDENAÇÃO DA DISCIPLINA**

~~Art. 32~~— A Coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais definirá, a cada ano, dentre os seus membros, um professor responsável pelas disciplinas de TCC I e TCC II, chamado Professor Coordenador do TCC.

~~§1º~~— O Professor Coordenador assumirá a responsabilidade de definir o calendário da disciplina, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos e organizar as bancas para a avaliação dos trabalhos.

~~§2º~~— Ao Professor Coordenador das disciplinas serão atribuídos três créditos por quadrimestre.

~~Art. 33~~— As duas disciplinas de TCC deverão ser ofertadas em todos os quadrimestres letivos.

~~Capítulo VII~~ ~~DISPOSIÇÕES FINAIS~~

~~Art. 34~~— Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do TCC em conjunto com o Coordenador do Curso.

~~Art. 35~~— Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

~~Annibal Hetem Junior~~
~~Presidente~~

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Aluno (a): _____ RA: _____
Curso: _____ TCC I () TCC II () Quadrimestre _____

Ano _____

Orientador: _____

() Docente Credenciado(a) no curso de Relações Internacionais ou () Orientador(a)

Externo:

() Docente Credenciado(a) no curso de _____ ou () Orientador(a) Externo.

RESUMO TEÓRICO – TÍTULO/TEMA:

Justificativa para Orientação externa:

Declaro que estou de acordo com a **Resolução ConCECS nº XX** e com o **Resumo Teórico** acima.

Assinatura do(a) Aluno(a) _____ Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO II

Declaração de Aceite do Professor Orientador

Eu, Prof(a). Dr(a) _____, docente () credenciado(a) no ~~Bacharelado em Relações Internacionais/ () autorizado(a) pela coordenação do TCC~~, declaro que li a Resolução ConCECS XX e, portanto, aceito ser o(a) Prof (a). Orientador(a) do (a) aluno (a): _____ RA _____ na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso I”.

() Artigo Científico — () Monografia

RESUMO — TÍTULO/TEMA:

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de _____.

Professor(a) Orientador(a)

Orientando

Anexo III
FICHA DE AVALIAÇÃO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: I

— quadrimestre de —

ALUNO:

ORIENTADOR:

TIPO E TÍTULO DO TRABALHO:

CURSO: Bacharelado em Relações Internacionais

APRECIÇÃO DO TRABALHO PELO ORIENTADOR:

~~Conceito Sugerido pelo Orientador:~~

Observações:

~~No campo relativo à apreciação do trabalho, procure descrever o empenho do aluno utilizando como critérios, entre outros:~~

- ~~a) — Interesse e identificação com o tema e resposta às recomendações e orientações.~~
- ~~b) — Utilização da metodologia científica adequada a esta fase do TCC:~~

~~TCC I: seleção do tema, justificativa desta seleção, revisão bibliográfica, definição da metodologia e procedimentos a serem adotados, organização de um cronograma adequado.~~

- ~~e) Capacidade de documentar e redigir o texto do artigo científico ou a monografia com os avanços até agora obtidos.~~

~~A ficha deve ser entregue junto com o envio em versão pdf (meio digital) do TCC I para o e-mail dac.cccs@ufabc.edu.br~~

Santo Bernardo do Campo, _____

Assinatura do orientador